

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 63

Anula dotação, abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica anulado, em dotação do orçamento vigente, a seguinte importância:-

	Cr\$.
8 33 0 - 26 Professoras rurais, a Cr\$3.840,00	...15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pela dotação 8 33 3 - material didático - do orçamento vigente, mediante concorrência pública, mobiliário didático destinado às escolas rurais do Município, podendo dispender até a importância de Cr\$27.000,00

Art. 3º - Fica aberto o seguinte crédito suplementar à dotação do orçamento vigente:

8 33 3 - Material didático	Cr\$.15.000,00
----------------------------------	----------------

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de novembro de 1.948.

a) Horácio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal

a) José Junqueira, Secretário.